

# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

MENSAGEM - Nº008/2018

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

PROCOLO: 36/2018

DATA: 22 10 2018

Luiz Das Neves Sales

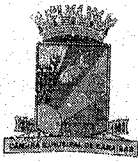
Senhores vereadores

O Projeto de lei que submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem importante alcance social e administrativo e visa fixar limites legais para abertura de crédito especial. Essa alteração pretendida visa permitir correções e adequações em função de ajustes necessários a completa consecução dos objetos de cada um dos programas e atividades apreciados e aprovados por esta casa legislativa, garantindo a eficácia da própria lei orçamentária, especialmente garantir dotações orçamentárias para as atividades consorciadas devidamente autorizadas por esta casa Legislativa.

Faz-se necessário esclarecer que todo planejamento requer algum grau de flexibilidade, possibilitando adequações, ajustes, que são a princípio parte importante do processo, como evidenciou o legislador tão sabiamente, criando os mecanismos adequados através da Lei 4.320/64, possibilitando uma perfeita interação entre o papel constitucional da Câmara Municipal, suas atribuições de casa fiscalizadora e a representatividade dos anseios da população, mantendo assim as suas prerrogativas.

O projeto de lei visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais para utilização dos recursos oriundos do orçamento, em valores correspondentes a R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Desta forma o encaminhamento do referido Projeto de Lei, ao qual encarecemos a proverbial e indispensável acolhida parlamentar, fato pelo qual de antemão expressamos agradecimentos ao tempo em



# Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CGC(MF) 16.418.766/0001-20

que, evidenciado o caráter social da medida proposta, solicito a apreciação da matéria, EM REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que renova protestos de alta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de CARAÍBAS, 2018.

Jones Coelho Dias  
Prefeito Municipal

Comissão Municipal de Direitos

Gilberto Dias